



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCFL) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO ÀS TREZE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DCFM/Ufes, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR MICHEL PICANÇO OLIVEIRA, COORDENADOR DO PPGCFL, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES MEMBROS: DOCENTES: ADRIANO RIBEIRO DE MENDONÇA, COORDENADOR ADJUNTO DO PPGCFL; FABRÍCIO GOMES GONÇALVES, REPRESENTANTE DA LINHA DE PESQUISA DE PRODUTOS FLORESTAIS; RODRIGO SOBREIRA ALEXANDRE, REPRESENTANTE DA LINHA DE PESQUISA DE SILVICULTURA; NILTON CESAR FIEDLER, REPRESENTANTE DA LINHA DE PESQUISA DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS; ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA LINHA DE PESQUISA DE GEOTECNOLOGIA E ECOLOGIA FLORESTAL; FELIPE GABRIEL SANTOS ARAÚJO, REPRESENTANTE DISCENTE.

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e, havendo quórum, declarou aberta a Sessão. **1. ORDEM DO DIA: 1.1 Decisão da Comissão de plágio de dissertação de mestrado** Encaminha, para apreciação, a decisão da Comissão de Plágio, referente a denúncia anônima, feita na PRPPG/Ufes das seguintes dissertações: “PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS COMO ESTRATÉGIA PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, BRASIL” de Taís Rizzo Moreira (defendida em 2019) e “DELIMITAÇÃO DE CORREDOR ECOLÓGICO UTILIZANDO FERRAMENTAS GEOTECNOLÓGICAS” de Vinicius Duarte Nader Mardeni (defendida em 2023). O Presidente, com a palavra, agradeceu o trabalho da comissão formada por: Professor Fabricio Gomes Gonçalves, Professor Rodrigo Sobreira Alexandre, Professor Sidney Sara Zanetti, Professora Sustanis Hornr Kunz e o Doutorando Felipe Gabriel Santos Araújo. Logo após, fez a leitura do relatório do Turnitin (software de detecção de similaridade utilizado para verificar a originalidade de textos acadêmicos) das dissertações envolvidas na denúncia. Conforme o relatório do Turnitin a dissertação de Vinicius Duarte Nader Mardeni apresenta 39% de similaridade em todas as partes da dissertação. Fez a leitura do parecer da comissão, que mediante as informações que tinham, usando o Turnitin, excluindo da análise a capa, sumários e referência bibliográfica e com o documento enviado pelo ex-discente Vinicius Duarte Nader Mardeni, apresentando sua defesa, a comissão de plágio concluiu que existiu plágio parcial. Fez a leitura do documento enviado pelo Vinicius Duarte Nader Mardeni apresentando sua defesa. E também fez a leitura do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução 052/2023 CEPE/UFES), Seção III – Do Plágio, Art. 60, o plágio ou a má conduta científica podem acarretar a perda do direito ao título ou o desligamento do aluno do programa de pós-graduação. Após os esclarecimentos e ampla discussão, o Conselheiro, Rodrigo Sobreira Alexandre, com a palavra, informou que como parte da comissão não tinham a informação do que se deveria ser considerado como leis, tabelas e outros. Que sua sugestão é tirar os itens



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

que não deveriam ser considerados como plágio e encaminhar ao Conselheiro Alexandre Rosa dos Santos para novamente revisar no programa de plágio. O Conselheiro, Fabricio Gomes Gonçalves, com a palavra, informou que, considerando que as citações de leis e outras estão idênticas a dissertação plagiada, e que a busca de plágio pelo software não levou em conta as leis em si, mantém o posicionamento da comissão. Na sequência, o Presidente, resumindo a análise: considerando que partes da dissertação, como metodologias, descrições de normas e detalhamentos de formulários, podem não configurar plágio, uma vez que são trechos que, por sua natureza, devem ser reproduzidos integralmente. Além disso, forma levantadas algumas questões: Qual seria o percentual mínimo de similaridade para caracterizar plágio? Existe um parâmetro estabelecido ou não há definição nesse sentido? Desconsiderando as partes que necessariamente devem ser reproduzidas, o conteúdo copiado ainda ultrapassa o percentual aceitável? Encaminha, para votação, as seguintes propostas: 1) aprovar o parecer da comissão de plágio, que considera a dissertação foi plagiada parcialmente. 2) voltar para a comissão, fazer o que foram sugeridos pelos conselheiros como citado anteriormente. Considerando o empate, o Presidente votou, decidindo pela proposta 2. O Presidente informou que a comissão terá dez (10) dias para apresentar um parecer e solicitou que o coordenador adjunto, Adriano Ribeiro de Mendonça, ajude a comissão no que fizer necessário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a Sessão encerrada às 14:39 horas. A presente Ata do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, após lida e aprovada pelos membros do Colegiado Acadêmico, será assinada pelo Presidente e por mim.
Michel Picanço Oliveira – Coordenador do PPGCFL
Elizangela Pereira Cunha de Almeida - Siape 1847739



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIZANGELA PEREIRA CUNHA DE ALMEIDA - SIAPE 1847439
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais - PPGCFL/CCAE
Em 19/09/2025 às 11:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1205095?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MICHEL PICANCO OLIVEIRA - SIAPE 2423456
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais - PPGCFL/CCAE
Em 19/09/2025 às 11:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1205128?tipoArquivo=O>